



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 45 / 75

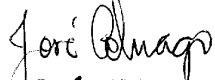
Dispõe sobre aumento de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal.


A Mesa da Câmara Municipal, de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada no dia 27 de setembro de 1.975 aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Artº. 1º - Fica concedido a todos os Servidores da Câmara Municipal de Itarana, 30% (Trinta por cento) de aumento sobre o seus atuais vencimentos;
- Artº. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para fazer face as despesas decorrentes desta Resolução;
- Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de outubro de 1.975.

SALA DAS SESSÕES, 27 de setembro de 1.975

  
JOSÉ COLNAGO  
Presidente da Câmara

  
RAUL BERGER  
Secretário da Câmara